Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 004/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.760.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta mil reais) e dá outras correlatas providências".**

O Município, mediante procedimento licitatório regular – Modalidade Pregão Presencial nº 001/2007 – Proc. Adm. nº 11878/2007, que teve como objeto a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços, com exclusividade, de pagamento de folha de servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários, bolsistas, além de pagamento de prestadores de serviços, centralização de receita, dentre outros, cujo procedimento ultimado sagrou-se vencedor do certame o Banco Itaú S.A., ex vi Termo de Homologação firmado em 21 de dezembro de 2007 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para atender diversos programas da Administração, especificados no mesmo projeto, os quais se revestem de relevante interesse público.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 14 de janeiro de 2008.

Carlos Roberto Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais) e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas

Fonte 00 => R$ 1.760.000,00

02.02 Secretaria Municipal da Administração		
09	Previdência Social	
09271	Previdência Básica	
092710003	Encargos Sociais	
092710003.2008	**Encargos Sociais**	
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais - FGTS	**R$ 130.000,00**
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda		
04	Administração	
04123	Administração Financeira	
041230012	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	
041230012.2012	**Manutenção da Unidade**	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 370.000,00**
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610015	Manutenção da Séc. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	
123610015.2012	**Manutenção da Unidade**	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	**R$ 50.000,00**
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.1009	**Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares**	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	**R$ 150.000,00**
03.01 Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10122	Administração Geral	
101220021	Fundo Municipal de Saúde	
101220021.2012	**Manutenção da Unidade**	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	**R$ 50.000,00**
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$ 40.000,00**
03.01 Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2046	**Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena**	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$ 470.000,00**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 2º - Os recursos para abertura a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, diante do termo de homologação de 21 de dezembro de 2007, concernente ao Pregão Presencial nº 331/2007, e será classificado na receita na rubrica abaixo relacionada.

1900.99.00.0000 – Outras Receitas **R$ 1.750.000,00**

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de Janeiro de 2008

Prefeito Municipal